


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 121/2022**

28 de junho de 2022

Processo nº 23117.045130/2022-83

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 PROJETO AFIN PATOS DE MINAS-IQUFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsista de extensão que irá atuar junto ao **Programa Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Atividade	Local das atividades
Graduação da UFU – Campus Patos de Minas	01	Professor de Inglês	UFU – Campus Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades no formato presencial nos períodos vespertino e noturno;

3.2.2. Ter as ferramentas necessárias para o preparo das aulas.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** afinpatos@gmail.com

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Tabela de Pontuação do Currículo (**ANEXO V**) preenchido com Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (com a documentação comprobatória em um único arquivo, os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem em que aparecem no currículo);

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_ Edital 121**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 4 (quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.3. Terceira Fase (Eliminatória e Classificatória): Prova didática de forma presencial, previamente agendada por telefone ou e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- As aulas no ano de 2022 acontecerão no **formato presencial**;

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (peso 20);

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica (ANEXO V). Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos corrigidas proporcionais ao currículo de maior pontuação (peso 30);

8.4. A avaliação da Terceira Fase do processo de seleção consistirá em uma prova didática: aula no **formato presencial** de 20 a 25 minutos com tema que será escolhido pela banca e divulgado aos candidatos com pelos menos 24 horas de antecedência. Serão avaliados os seguintes itens: Clareza na apresentação das ideias, linguagem adequada, domínio de conteúdo, postura dentro da sala de aula, desenvolvimento sequencial da exposição e conclusão no tempo previsto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos (peso 50). Nessa etapa o candidato que obtiver menos que 60 pontos na prova didática será desclassificado;

8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.6. A nota Final do processo de seleção será a soma das pontuações obtidas na análise de histórico escolar mais a análise do currículo vitae mais a prova presencial.

8.7. **Todos candidatos devem comparecer ao local das provas/entrevistas no horário marcado para a primeira apresentação, pois os horários individuais de apresentação poderão sofrer alterações caso algum candidato desista de participar ou termine sua prova antes do previsto.**

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.9. **O candidato deve comparecer para prova/entrevista usando máscara de proteção facial cobrindo boca e nariz e deve também obedecer ao protocolos de biossegurança da UFU.**

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [afinpatos@gmail.com](mailto:afinpatos@gmail.com)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	30/06/2022 a 15/07/2022
<b>Inscrições</b>	30/06/2022 a 15/07/2022
<b>Análise documental</b>	18/07/2022
<b>Avaliação didática</b>	19/07/2022 a 21/07/2022
<b>Resultado Parcial</b>	22/07/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	25/07/2022
<b>Resultado Final</b>	26/07/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: [afinpatos@gmail.com](mailto:afinpatos@gmail.com)

Patos de Minas, 30 de junho de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/06/2022, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3718011** e o código CRC **E1263A9B**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão “Ações Formativas Integradas” de apoio ao ingresso do estudante do 3º ano ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a

participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

#### JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Ampliar as condições de acesso dos alunos oriundos de escolas públicas à universidade pública, contribuindo com a preparação dos mesmos para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), do qual é a principal porta de acesso ao Ensino Público Superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas.

##### ESPECÍFICOS

- Apoio aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e/ou egressos da rede pública de ensino de forma que tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas, que atuarão no Programa AFIN;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente do Campus Patos de Minas e os discentes envolvidos no projeto;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores existentes no referido campus a partir de palestras, rodas de conversa e mostras dos cursos pelos discentes envolvidos no projeto.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o último período de um dos cursos de graduação ofertados no Campus Patos de Minas. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio. Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas do programa. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet). Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do programa.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministras aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas – AFIN, contribuindo para a preparação dos estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) e/ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar de forma presencial cerca de 5 horas de aulas semanais, o restante da carga horária será dedicado ao estudo do conteúdo, preparo das aulas, preparo de listas de exercícios, montagem e correção de provas simuladas;
- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Patos de Minas;
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e acompanhamento de AULAS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES a serem desenvolvidas;
- Dedicar aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas pelo programa, na divulgação do programa e das aprovações dos cursistas nas redes sociais do AFIN – Patos de Minas;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Oferta de monitorias sobre o conteúdo trabalhado em aula. A monitoria terá uma duração de, no mínimo, 1 (uma) hora semanal.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV  
RECURSO**

Argumento




anteriores.		
<b>Total</b>		

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Será atribuído nota 10 ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, esse será o currículo referência, e os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

**Nome do Candidato:**

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>